

ATA DA 862ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Às oito horas e dez minutos do dia vinte de março de dois mil e vinte e quatro, em Sessão realizada **PRESENCIALMENTE**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**, Desembargador **JAYME FERREIRA**, Desembargador **MÁRIO MAZUREK** e Desembargador **ADÃO CARVALHO** (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **GILBERTO PINHEIRO** (VIAGEM – Portaria nº 71.225/2024-GP), **CARMO ANTÔNIO** (VIAGEM INSTITUCIONAL – Portaria nº 71.344/2024-GP) e **CARLOS TORK** (VIAGEM INSTITUCIONAL – Portaria nº 71.249/2024-GP). Presente o Procurador de Justiça, **Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 860ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0001436-33.2023.8.03.0000 - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – 108112MG; - Reclamado: ROSIMAURO MARTINS DA CRUZ; TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS GABINETE RECURSAL 04 - Defensor: ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP - Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Reclamação e, no mérito, por maioria, julgou-a procedente, vencido o Desembargador Agostino Silvério, que a julgava improcedente, tudo nos termos dos votos proferidos”.

ADMISSÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0007000-90.2023.8.03.0000 - Parte Autora: REGINALDO GOMES DE ANDRADE - Parte Ré: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, o Desembargador Mário Mazurek votou pela não admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e o Desembargador João Lages, adiantou seu voto, pela não admissão. Os autos serão encaminhados ao Gabinete do Desembargador Gilberto Pinheiro para manifestação do seu voto”.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027113-04.2019.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: J. E. B. C. - Advogado: ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO – 3326AP - Apelado: E. DO A. - Procurador de Estado: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE – 87934795300 - Interessado: E. DO A. - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto do Desembargador João Lages acompanhando o Relator, os autos serão encaminhados ao Gabinete do Desembargador Carmo Antônio, para manifestação do seu voto”.

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0004219-95.2023.8.03.0000 - Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE -87934795300 - INTERESSADOS: ASMEAP - A. S. M. E DO AMAPÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ; ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS COMBATENTES DO ESTADO DO AMAPÁ ASSOCE-PM/BM; ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ – ASPOMETERFA; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES;

ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA -
Ocorrência: Retirado de Pauta pelo Relator.

Registro:

Houve sustentação oral no seguinte processo: **RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0001436-33.2023.8.03.0000**, pelo advogado da parte Reclamante, **Dr. DAVID RODOLFO GOMES DOS SANTOS, OAB/MG 193.242.**

Nada mais havendo, às oito horas e trinta e quatro minutos foi declarada encerrada a Sessão Judicial. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Adão Carvalho, Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Desembargador Adão Carvalho
Presidente do Tribunal Pleno



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047834 - 2, por RENATA COELHO GATO GARCIA em 03/05/2024 14:36:33. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMLXAQA10**